



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

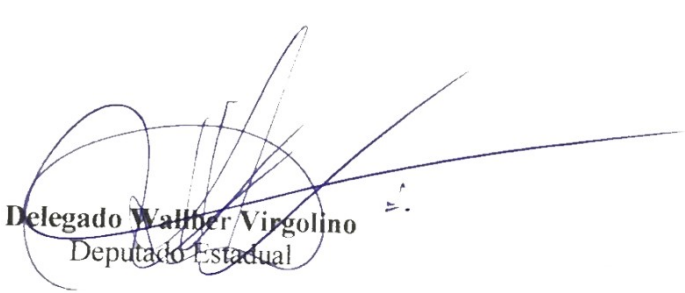
REQUERIMENTO Nº **17.074** /2024

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo senhor João Azevêdo, Governador do Estado, **para que adote a inclusão, no rol das isenções previstas no artigo 5º do Regulamento do ICMS – RICMS, as sobre as saídas internas ou interestaduais que envolvam eqüinos, desde que devidamente registrados nos órgãos competentes, inclusive as efetuadas através de leilões em eventos da categoria, garantindo assim a competitividade e o desenvolvimento do nosso setor agropecuário.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 04 de dezembro de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura **objetiva a adoção de medidas por parte do Governo do Estado visando à isenção de ICMS sobre as saídas internas ou interestaduais que envolvam equínos, desde que devidamente registrados nos órgãos competentes, inclusive as efetuadas através de leilões em eventos da categoria, garantindo assim a competitividade e o desenvolvimento do nosso setor agropecuário.**

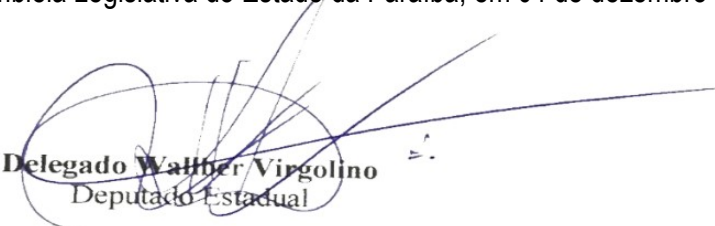
Ressalte-se que já existe previsão de isenção, no artigo 5º, XVIII, do Regulamento do ICMS – RICMS, sobre operações que envolvam as saídas internas ou interestaduais de reprodutores e matrizes de animais vacuns, ovinos, suínos, bufalinos e de fêmeas de gado girolando, o que trouxe extrema competitividade de mercado ao Estado da Paraíba.

Sabe-se que a Paraíba tem se destacado no cenário agropecuário nacional, atraindo cada vez mais eventos agropecuários, contribuindo de sobremaneira para a geração de emprego e renda. No entanto, a não inclusão dos equínos no rol das isenções pode trazer grandes prejuízos aos eventos dessa natureza no Estado, mormente quanto aos pequenos leilões, na medida em que os organizadores vão procurar outras localidades para a realização de suas feiras, vaquejadas e outros eventos afins, o que geraria perda de receita e de empregos.

Saliente-se que com a adoção da medida proposta o Estado só tem a ganhar, na medida em que resta comprovado que tais eventos têm trazido para a Paraíba retornos bastante significativos, com geração de empregos formais e informais, geração de renda, fortalecimento da rede hoteleira e do turismo, além de atrair cada vez mais investimentos no setor agropecuário.

Diante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2024.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual